

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br



LEIS

LEI nº. 2777/2019

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a instalar, nas praças e parques municipais, equipamentos especialmente desenvolvidos para o lazer e recreação de crianças portadoras de necessidades especiais e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Adilson Rodrigo Milek

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instalar nas praças e parques municipais equipamentos especialmente desenvolvidos para o lazer e recreação de crianças portadoras de necessidades especiais, especialmente "cadeirantes", visando a sua integração com outras crianças.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta Lei, considera-se criança "cadeirante", aquela que, em razão de necessidade especial, necessite fazer uso de cadeira de rodas.

Art. 2º. Na instalação dos equipamentos referidos no artigo 1º, o Poder Executivo priorizará as praças e os parques que possibilitem o acesso e atendimento ao maior número de crianças "cadeirantes".

Art. 3º. Observando o disposto no artigo 2º, os equipamentos serão instalados gratuitamente nas praças e nos parques, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Parágrafo Único. Os aparelhos e os equipamentos mencionados na presente Lei deverão ser sinalizados com placas indicativas e contar com acesso adequado para crianças "cadeirantes".

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias junto ao setor privado para aquisição dos equipamentos para a implantação dos parques inclusivos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de maio de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

LEI nº. 2778/2019

EMENTA: Dispõe sobre acessibilidade em prédios de Laboratórios de Análises Clínicas no âmbito do município de Jaguariaíva/PR, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Divael da Silva Melo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Os laboratórios de análises clínicas, no município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, deverão respeitar as normas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e ainda aquilo que o interesse público assim o exigir, tanto na construção quanto em adequação posterior nos prédios de seus estabelecimentos, visando atender em especial as pessoas idosas e/ou portadores de deficiência física, no âmbito deste município.

§1º. Entende-se por pessoa idosa aquela com sessenta e cinco anos de idade ou mais.

§2º. Entende-se por pessoa portadora de deficiência física, aquela que possui dificuldade de locomoção.

Art. 2º. Exige-se que nenhum obra ou serviço que requeiram mobilidade, seja planejados, implantados ou construídos, sem o atendimento das mínimas condições técnicas de acessibilidade estabelecidas pela Convenção da ONU, pela Lei Nacional nº 13.146/2015, pelo Decreto nº 5.296/2004 e pelas Normas Brasileiras de Acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 3º. O Poder Executivo garantirá que todo Alvará, Habite-se, aprovação de projeto de natureza arquitetônica e urbanística, de comunicação e informação, bem como a execução de qualquer tipo de obra, com destinação pública ou coletiva, e ainda, a outorga de concessão, permissão, autorização ou habilitação de qualquer natureza, só tenham liberação atenderem aos itens de acessibilidade determinados pela Convenção da ONU, da Lei Nacional nº 13.146/2015, do Decreto Federal nº 5.296/2004, assim como respeitarem as normas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e ainda aquilo que o interesse público assim o exigir.

Art. 4º. As edificações públicas e privadas de uso coletivo já existente, devem garantir acessibilidade à pessoa com deficiência em todas suas dependências e serviços, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes.

§1º. Deverá ser criada, por Decreto, uma Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA), composta por engenheiros e arquitetos, preferencialmente com conhecimento em acessibilidade, de Secretarias Municipais e da Sociedade Civil, de caráter consultivo e deliberativo, para estruturar o trabalho de visitas, análise de projetos e coordenação das ações integradas relacionadas à acessibilidade arquitetônica nas diversas Secretarias da Administração Municipal.

§2º. Para os fins do disposto no caput deste artigo, na construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados, destinados ao uso coletivo, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos de acessibilidade:

I. nas áreas externas ou internas das edificações, destinadas à garagem e a estacionamento do uso público, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida;

II. a calçada, e no mínimo um dos acessos ao interior da edificação deverá estar livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

III. no mínimo um dos acessos que comuniquem horizontal e verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, deverá cumprir os requisitos de acessibilidade de que trata esta Lei;

IV. nas construções, reformas e ampliações de edifícios de uso público e coletivo deverão dispor de banheiros acessíveis, em todos os pavimentos.

Art. 5º. As edificações e instalações sejam planejadas, projetadas, construídas ou adaptadas e mobiliadas, atendendo as normas de acessibilidade vigentes, ou seja:

Jaguariaíva, 10 de maio de 2019

05 Páginas / Ano 3 / Edição nº 183

DECRETO nº. 327/2019

a) vagas de estacionamento para veículos conduzidos ou que conduzam pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

b) rotas acessíveis interligando todas as áreas da edificação, sanitário adaptado e com instalações complementares, contendo ducha higiénica e bancada rebatível para troca de fraldas na sala de espera e junto a cada conjunto de instalações sanitárias e com entrada independente das demais, balcão com área rebatida para atendimento de pessoas em cadeira de rodas e de baixa estatura;

Art. 6º. Haja formação continuada de profissionais que atuam no atendimento, buscando mantê-los atualizados sobre as deficiências e suas especificidades, garantindo que o seu auxílio não cause constrangimentos ao atendente e ao usuário.

Art. 7º. Os laboratórios deverão fixar cópia desta Lei nas salas de atendimento, de espera, de consulta, proporcionando, desta forma, amplo conhecimento e fácil visibilidade aos usuários.

Art. 8º. Os laboratórios terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Lei, para se adequarem.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de maio de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO nº. 325/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00042/2019,

DECRETOS

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÉNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, nomeada que fora através do Decreto nº. 661/2017, a Senhora PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.929-9 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.129-59.

Artigo 2º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICÍARIA, CONTENCIOSO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, a senhora PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Escritório II, Bacharel em Direito, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.929-9 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.129-59, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Doutor Xavier da Silva, 252 - Bairro: Cidade Alta, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 326/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00042/2019,

DECRETOS

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO RELAÇÕES PÚBLICAS E IMPRENSA, nomeada que fora através do Decreto nº. 184/2018, a Senhora LIDIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.140-3 SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.529-07, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua das Beiraçóas, 92 - Bairro: Samambaia, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2019.

DECRETOS

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 05051/2019, do cargo em provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, nomeada que fora através do Decreto nº. 121/2019, a Senhora ROSANE DE FÁTIMA DE AVILLA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.854-2 SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.559-87.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2019.

DECRETOS

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 05097/2019, do cargo em provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nomeada que fora através do Decreto nº. 142/2017, a Senhora ELIANE DAS BROTAS PEIXOTO HALAT, R.G. nº. XXXX.367-2 SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.419-80.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2019.

DECRETOS

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 05097/2019, do cargo em provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nomeada que fora através do Decreto nº. 142/2017, a Senhora ELIANE DAS BROTAS PEIXOTO HALAT, R.G. nº. XXXX.367-2 SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.419-80.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2019.

DECRETOS

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 05097/2019, do cargo em provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nomeada que fora através do Decreto nº. 142/2017, a Senhora ELIANE DAS BROTAS PEIXOTO HALAT, R.G. nº. XXXX.367-2 SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.419-80.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2019.

DECRETOS

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 05097/2019, do cargo em provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nomeada que fora através do Decreto nº. 142/2017, a Senhora ELIANE DAS BROTAS PEIXOTO HALAT, R.G. nº. XXXX.367-2 SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.419-80.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2019.

DECRETOS

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 05097/2019, do cargo em provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nomeada que fora através do Decreto nº. 142/2017, a Senhora ELIANE DAS BROTAS PEIXOTO HALAT, R.G. nº. XXXX.367-2 SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.419-80.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2019.

DECRETOS

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 05097/2019, do cargo em provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nomeada que fora através do Decreto nº. 142/2017, a Senhora ELIANE DAS BROTAS PEIXOTO HALAT, R.G. nº. XXXX.367-2 SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.419-80.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2019.

DECRETOS

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 05097/2019, do cargo em provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nomeada que fora através do Decreto nº. 142/2017, a Senhora ELIANE DAS BROTAS PEIXOTO HALAT, R.G. nº. XXXX.367-2 SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.419-80.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2019.

DECRETOS

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 05097/2019, do cargo em provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nomeada que fora através do Decreto nº. 142/2017, a Senhora ELIANE DAS BROTAS PEIXOTO HALAT, R.G. nº. XXXX.367-2 SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.419-80.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2019.

DECRETOS

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 05097/2019, do cargo em provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nomeada que fora através do Decreto nº. 142/2017, a Senhora ELIANE DAS BROTAS PEIXOTO HALAT, R.G. nº. XXXX.367-2 SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.419-80.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2019.

DECRETOS

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 05097/2019, do cargo em provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nomeada que fora através do Decreto nº. 142/2017, a Senhora ELIANE DAS BROTAS PEIXOTO HALAT, R.G. nº. XXXX.367-2 SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.419-80.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2019.

DECRETOS

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 05097/2019, do cargo em provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nomeada que fora através do Decreto nº. 142/2017, a Senhora ELIANE DAS BROTAS PEIXOTO HALAT, R.G. nº. XXXX.367-2 SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.419-80.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2019.

DECRETOS

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 05097/2019, do cargo em provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nomeada que fora através do Decreto nº. 142/2017, a Senhora ELIANE DAS BROTAS PEIXOTO HALAT, R.G. nº. XXXX.367-2 SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.419-80.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2019.

DECRETOS

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 05097/2019, do cargo em provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nomeada que fora através do Decreto nº. 142/2017, a Senhora ELIANE DAS BROTAS PEIXOTO HALAT, R.G. nº. XXXX.367-2 SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.419-80.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2019.

DECRETOS

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 05097/2019, do cargo em provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nomeada que fora através do Decreto nº. 142/2017, a Senhora ELIANE DAS BROTAS PEIXOTO HALAT, R.G. nº. XXXX.367-2 SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.419-80.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2019.

DECRETOS

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 05



Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 331/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 345.512,87 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e doze reais e sete centavos).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, SENHOR **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2750 de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 345.512,87 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e doze reais e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS		
11.01 FONDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.066 Manutenção dos Servicos Adm. do Fondo Munic. de Saude	250.000,00	
4.49.50.20.00.00.00.00 (3518) Equipamento e Material Permanente		
2.068 Manutenção da Unidade Básicas de Saúde	78.760,14	
4.49.50.20.00.00.00 (3334) Equipamentos e Material Permanente		
Total da Suplementação: 328.760,14		

14 REC SOB A SUPER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN		
0.006 Pagamento de Indenizações e Restituições		
3.39.90.93.00.00.00.00 (3715) Indenização e Restituição	16.752,73	
Total da Suplementação: 16.752,73		
Total Geral da Suplementação: 345.512,87		

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

I - Oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2018:

Fonte	Descrição	Valor
0518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	250.000,00
0334	APSUS - Programa de Atenção Primária à Saúde	78.760,14
0715	Convênio Pavimentação Rua Leandro Machado	16.752,73

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal das Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 332/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, SENHOR **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 05 (cinco) dias, com base na solicitação sob o Protocolo Geral nº. 0454/2019, a senhora **BRUNA PAULUK RAMOS**, servidora com cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matriculada sob nº. 5.738, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.304-8-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.739-74.

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR- Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/ Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 10 de maio de 2019

Pág. 02

DECRETO nº. 335/2019

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de EUGÉNIO MICHALOWSKI NETO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, SENHOR **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXVII da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por EUGÉNIO MICHALOWSKI NETO, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, sob matrícula nº. 3.459, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 00881/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 336/2019

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar em face de ROSMÉRI LOYOLA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, SENHOR **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXVII da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por ROSMÉRI LOYOLA, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Educadora Infantil, sob matrícula nº. 5.429, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 02298/2019.

Art. 2º. Mantendo, como medida cautelar e a fim de apurar a ocorrência do fato cometido, bem como tendo em vista o local de lotação, o afastamento da servidora ROSMÉRI LOYOLA, pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem que seja prejuízo em seus vencimentos, nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº. 2.155/2010.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO. REPUBLICADA. DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas e serviço de hospedagem, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, com referência à viagem a ser realizada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal à cidade de Brasília, para participar do evento "XXII Marcha em Defesa dos Municípios. Homologação 01/04/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173, CONTRATADO: ECOLOGICATUR AGÊNCIA DE VIAGENS S/ LTDA, Valor Global Contratual: R\$ 4.524,92 (quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), Vigência: 90 dias, Assinatura: 01/04/2019.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 41/2019. OBJETO: Show Pirotécnico para o ano de 2019. HOMOLOGAÇÃO 15/04/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2019, CONTRATADO: CESAR AUGUSTO R MASCARENHAS ME, CNPJ Nº 82.042.151/0001-77, Valor Global Contratual: R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais), Vigência: 12 meses, Assinatura: 6 de maio de 2019.

EXTRATO. 2 TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS 02/2019. Prorrogação contratual a partir de seu vencimento até 18 de junho de 2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 541/2017, Contratado: SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 13.516.914/0001-51.

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2019. OBJETO: Revisão básica de 10.000 m² dos Micrônibus Valare V8L 4x4, Placa: BCV-2B86; BCV-2B84; BCY-3D36, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2019, CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA, CNPJ Nº 00.688.075/0002-98, Valor Global Contratual: R\$5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais), Assinatura: 07 de maio de 2019.

EXTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 8/2019. OBJETO: Contratação de serviço de publicação oficial de avisos de licitação junto ao Diário Oficial do Estado para o ano de 2019. HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO 229/2019, CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, CNPJ Nº 76.437.383/0001-21, Valor Global Contratual R\$60.000,00 (sessenta mil reais), Vigência: 12 meses, Assinatura: 08/05/2019.



CONSELHOS



ATA Nº 001/2019

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, as catorze horas, na sala de reuniões dos conselhos na Escola Dona Isabel Branco, com a presença do número legal de conselheiros, o Conselho Municipal de Habitação foi convocado para deliberar sobre os assuntos que serão relatados no decorrer da presente reunião. Estando presentes os seguintes Conselheiros, Senhor Abel Pinto de Oliveira, Katia Miranda, Valdir de Miranda, Fernanda Souza, Silmara de Fátima Prestes, Paulo Piquevis, Disnei Alves de Oliveira, Rosário Dias Monteiro e Eitelton Matiski Pereira, também estando presentes os Senhores Wellington Vitorio Fitz, Ronei Frisanco Isidoro, William Henrique Cavalheiro, Ezequiel Martins Gouveia, Alaor Jair Boelitz e Senhoras Mariane Santini e Mayra Alice Santiago que assinaram a lista de presenças. Inicialmente o Senhor Abel Pinto de Oliveira, Presidente do Conselho, fez a abertura agradecendo a presença de todos e passou a palavra ao Senhor Valdir de Miranda que explicou aos Conselheiros a finalidade da reunião que será realizado novo sorteio para complementar a seleção e hierarquização das famílias. Repassou, então a palavra para o Senhor Paulo Piquevis que explicou que os nomes deste sorteio serão relacionados e enviados para a Caixa Econômica Federal, através do Sistema SITAH para serem avaliados e fazem parte do sorteio que comporá a relação dos beneficiários das 200 (duzentas) Unidades Habitacionais, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no local denominado Loteamento Portal do Sertão, divididos em dois empreendimentos denominados Residencial Araponga com cem unidades e Residencial Rouxinol com cem unidades. A situação atual das 441 (quatrocentos e quarenta e uma) famílias que foram sorteadas em 18 de dezembro de 2.018, após verificação pela Caixa Econômica Federal, em que houve famílias que tinham renda superior a exigida pelo programa, que já tinham sido beneficiadas por outros programas habitacionais, pendências junto ao Cadastro de Inadimplência Nacional - CADIN e após o chamamento via telefone, procurados nas suas residências, chamados através da Rádio Jaguaraiá, Rádio Aliança FM de Jaguaraiá e Mural da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá não compareceram para providenciar seus documentos e algumas famílias que não tinham a documentação completa ou desistiram do processo ficaram assim:

SITUAÇÃO EM 29/03/2019

GRUPO	1ª REMESSA	2ª REMESSA	3ª REMESSA	PENDENTES	TOTAL
DEFICIENTES	2	3	1	6	12
IDOSOS	2	0	8	2	12
GRUPO I	15	17	23	23	78
GRUPO II	8	19	32	19	78
GRUPO III	2	5	3	7	17
GRUPO 4.7 - DEMANDA ASSISTÊNCIA	2	4	10	9	25
TOTAL	31	48	77	66	222

A Caixa Econômica Federal, através da Representação Regional de Ponta Grossa solicitou-nos que temos que providenciar no mínimo 260 (duzentas a sessenta) famílias com a documentação aprovada para o sorteio das 200 (duzentas) famílias que serão contempladas com as Unidades Habitacionais, assim sendo, necessitamos sortear mais 101 (cento e uma) famílias distribuídas em 44 (quarenta e quatro) famílias do Grupo II e 57 (cinqüenta e sete) famílias do Grupo III. Foi explicado que algumas famílias que foram sorteadas em 18 de dezembro de 2.018 e que apresentaram a documentação completa e que tinham pessoas das famílias com alguma deficiência ou idosos na sua composição foram transferidos para estes grupos que tiveram famílias

ESTR S. P. D. O. D. N. 1

desclassificadas ou ausentes. O Senhor Wellington Vitorio Fitz explicou que algumas famílias que foram selecionadas pela Demanda da Assistência Social tiveram que ser substituídas por motivos de desistência, renda superior ao programa, não compareceram para fazer o processo, já tinham sido contempladas e foram substituídas pelas seguintes famílias:

Substituição das Vagas

Antonio Wilson de Camargo
Irai Alves do Nascimento
Juliana do Carmo
Paulo Sérgio de Souza
Sara Bra Rodrigues

Na sequência foram distribuídas as folhas com os nomes e números das famílias que estão participando desta etapa do sorteio para a Senhora Katia Miranda, Alaor Jair Boelitz, Valdir Miranda, Fernanda Souza, Mayra Alice Santiago, Mariane Santini, Abel Pinto de Oliveira, Disnei Alves de Oliveira e Renato Dias Monteiro, que ficaram responsáveis por anotar nas listagens os nomes das famílias sorteadas e a sequência do sorteio o Senhor Eitelton Matiski Pereira ficou responsável por anotar na lista da sequência do sorteio o número sorteado, o Senhor Willian Henrique Cavalheiro, Gerente Geral da Caixa Econômica Federal de Jaguaraiá, ficou responsável por realizar o sorteio dos números, o Senhor Paulo Piquevis ficou responsável por ler e mostrar aos presentes os números sorteados e o Senhor Wellington Vitorio Fitz e Silmara Fátima Prestes ficaram responsáveis por anotar em lista de conferência os nomes das famílias sorteadas. Em seguida foram conferidos os números e colocados em uma caixa de papelão e iniciou-se o sorteio que foram sorteadas 44 (quarenta e quatro) famílias pertencentes ao Grupo II e que são as seguintes:

GRUPO II

Nº PARA SORTEIO	NOME	SEQUENCIA DO SORTEIO
337	JURACI DE CASTRO MIRANDA	1
437	MARIA HELENA MARTINS TOLEDO	2
377	LILIAN PEREIRA	3
89	BRUNA GRAMINHO	4
272	IVONETE RIBEIRO DA SILVA	5
468	MARISA ALVES BARRETO	6
469	MARIZANGELA BUTKOSKI	7
130	DANIELA DE MATTOS METRING	8
257	IRINIÉA CRISTINA DIAS DO AMARAL DOS SANTOS	9
259	ISA KARINA ZESEZYCHI	10
434	MARIA ELZA DA CONCEIÇÃO	11
28	ALINE OLIVEIRA FERRAZ	12
82	ARISTEU FERREIRA	13
626	SUELLEN CRISTINA RODRIGUES	14
358	KINAN DE CASSIA DOURADO	15
306	JOICLELE BRISOLA CAMARGO VIDAL	16

420	MARIA DA APARECIDA ROSA BUENO	17
613	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	18
516	PATRICIA ALVES DE SOUZA	19
643	TATIANE DE MIRANDA CAMARGO DOMINGUES	20
81	ARIELE CARINE DA SILVA AZEVEDO	21
158	EDINÉIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	22
551	ROSANGELA DA SILVA LAQUIMAN	23
502	NILO RIBEIRO DA SILVA	24
14	ALDRELAINA ALVES CORTES	25
229	FRANCISCA DE JESUS MOTTA FERREIRA	26
103	CATIA APARECIDA DA SILVA	27
498	NICOLLE DE MATTOS	28
234	GEOVANA APARECIDA SILVEIRA DE SOUZA	29
119	CRISTIANE DE ARAUJO	30
466	MARINILDA RICARDO DE OLIVEIRA	31
658	VALDEREZ APARECIDA DE SOUZA	32
332	JOSUEL RODRIGUES	33
163	EDUARDA DE LIMA	34
17	ALEX JUNIOR TEIXEIRA	35
180	ELIANE ALVES DA SILVA DO NASCIMENTO	36
583	SAMANTA DE ANHAIA CARNEIRO	37
620	SIRLENE DE MELO	38
140	DENILZA DOS SANTOS OLIVEIRA	39
45	ANA LUCIA PEREIRA SANTANA	40
42	ANA CLAUDIA CLUXNEI	41
432	MARIA ELIZABETE DA SILVA	42
671	VERA LUCIA APARECIDA DE MIRANDA	43
297	JESUS ALVES DE OLIVEIRA	44

Dando prosseguimento foram sorteadas 57 (cinqüenta e sete) famílias pertencentes ao Grupo II e que são as seguintes:

GRUPO III

Nº PARA SORTEIO	NOME	SEQUENCIA DO SORTEIO
312	GILBERTO DE ALMEIDA	1
301	FRANCISCO WOELLNER DE MEIRA	2
592	NELSON DE AGUIAR MARQUES	3
271	FABIANA DE LIMA DOS SANTOS	4
654	RENAN CORRÉA SOARES	5
79	ANGELA MARIA BATRACK	6
601	ODAIR LINHARES	7
78	ANDREY BARROS MACHADO	8
734	TAMARA LIMA VALENTIM DE SOUZA	9
741	TELMO DE JESUS ALVES	10

428	JOSELITO BATISTA CHICUIC	11
105	BENVINDO JUSTIANO ALVES	12
448	SUELÍ SANTOS FADEL	13
184	DIEGO LARA	14
187	DEIVERSON DE OLIVEIRA	15
756	VALDEMIR DE MELO	16
663	ROBERTA	17
247	ERCIAS ALVES BARRETO	18
183	DIEGO JOHNNTAN DE OLIVEIRA CAMARGO	19
295	FLAVIA MENEZES MARTINS	20
415	JOSE ELIAS FERREIRA DE BARROS	21
284	FELIPE DE MELO OLIVEIRA SANTOS	22
106	BIANCA VIEIRA DOS SANTOS	23
519	MARCO ROGERIO SALDANHA	24
160	DALVA DE OLIVEIRA ROSA DA SILVA	25
159	DAIANE PADILHA DOS SANTOS	26
735	TANIA APARECIDA BARBOSA	27
629	PAULO HENRIQUE AIUB FANHA	28
241	ELTON DIONES DE OLIVEIRA	29
622	PATRICK DE OLIVEIRA E SILVA	30
541	MARIA HILMA BUENO	31
536	MARIA EMIDIÁ MARQUES DOS SANTOS	32
728	SUELÍ DE MELO	33
232	ELIVELTON DARIU DA SILVA	34
531	MARIA DA LUZ DE ABREU	35
495	LUIZ CARLOS GEFUNE	36
76	ANDRE ALVES DE SOUZA	37
257	EURIDES DO PRADO	38
535	MARIA DIVANIR MACIEL	39
293	FLAVIA COSTA PASSOS	40
250	ERICSON SOBEIRO	41
49	AMANDA PONTES RAIMUNDO	42
249	ERICLES ALEIXO ABREU DOS SANTOS	43
693	ROSLER SALDANHA	44
399	JOCELEI MARTINS BATISTA	45
382	JOÃO FRANCISCO DE QUADROS	46
287	FERNANDA DOMINGUES DA SILVA	47
538	MARIA FATIMA CARLOS	48
95	ARIADNE VIEIRA	49
348	IVANILDE FRAGOSO DE BARROS	50
796	WESLLEN FLORENTINO DE BARROS	51
760	VALDINEI SALIM	52
500	LUIZ GUILHERME DUARTE	53

620	PATRÍCIA MACIEL DE ARAUJO	54
785	WALTER MATEUS ALMEIDA DA SILVA	55
378	JOAO CASTORINO DE LIMA	56
589	NATAN DE OLIVEIRA DOMINGUES DE ANDRADE	57

Após o sorteio o Senhor Paulo Puquevis agradeceu a acolhida do Conselho. O Senhor Abel Pinto de Oliveira agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião, da qual foi lavrado a presente ata, que vai por mim, Valdir de Miranda, Secretário, assinada e pelos demais abaixo:



VALDIR DE MIRANDA



KÁTIA MIRANDA



WILLIAM HENRIQUE CAVALHEIRO



PAULO PUQUEVIS



RENATO DIAS MONTEIRO



WELLINGTON VITORIO FITZ



RONEI FRISANCO IZIDORO



ALAOR JAIR BOELITZ



ABEL PINTO DE OLIVEIRA



FERNANDA DE SOUZA



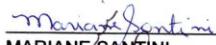
SILMARIE DE FÁTIMA PRESTES



ELIELTON MATIOSKI PEREIRA



MAYRA ALICE SANTIAGO



MARIANE SANTINI



DISNEI ALVES DE OLIVEIRA



EZEQUIEL MARTINS GOUVEIA



**CÂMARA
MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Modalidade: Processo dispensa N° 8/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

Contratada:	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
LEONARDO NUNES DA SILVA - ME CNPJ: 08.1712/0001-44 RUA PREF. ALDO SAMPAIO RIBAS, Jaguaraiá-PR CEP 84200-000	1.200,00	Um Mil e Duzentos Reais	MEDIANTE APRESENTAÇÃO O DE NOTA FISCAL	001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DO PREDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, QUE PERFAZ UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 1700M2, INCLUSO SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 2500 LITROS, conforme orçamento e documentação anexa.

Valor Global: R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	11	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Jaguaraiá, em 10/05/2019.

ADILSON PASSOS FÉLIX
Vereador-Presidente

*O original encontra-se assinado.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO o Processo dispensa nº 8/2019 para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DO PREDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, QUE PERFAZ UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 1700M2, INCLUSO SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 2500 LITROS, conforme orçamento e documentação anexa.

Empresa: LEONARDO NUNES DA SILVA - ME - CNPJ: 08.117.512/0001-44

RUA PREF. ALDO SAMPAIO RIBAS, Jaguaraiá-PR - CEP 84200-000

Valor Global: 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	11	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Data: 10/05/2019

ADILSON PASSOS FÉLIX
Vereador-Presidente

*O original encontra-se assinado.